

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

2ª VARA CÍVEL

Avenida 5 nº 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1011207-40.2019.8.26.0510**
 Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Concurso de Credores (COVID-19)**
 Requerente: **Fricock - Frigorificação, Avicultura, Indústria e Comércio Ltda e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito : **Joélis Fonseca**

Vistos.

Tendo em conta os fundamentos expostos pelo administrador judicial (fls. 3800 ss), que adoto como razões de decidir, **defiro** o pedido de consolidação substancial (artigo 69-J da Lei de Falências) apresentado pelos devedores às fls. 3756 ss, providenciando-se o necessário.

Aguarde-se o resultado da segunda assembléia.

Intime-se.

Rio Claro, 31 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**